



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 011, de 13 de julho de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da câmara municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão ordinária do dia 13 de julho de 2018, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Porteiras, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para atender dotações não previstas na lei orçamentária.

Art. 2º - As dotações orçamentárias não dotadas são as que se demonstram abaixo:

1201 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0030 – Projovem e Adolescente

2.085–Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de

Vinculos

33.90,39.99- Outros Serv. Terceiro Pessoa Juridica R\$ 90.000,00

Art. 3º - Para suporte da abertura dos créditos adicionais especial, será utilizada a fonte de recurso “Anulação de Dotação”, previsto na no art. 43 da Lei Federal 4.320/64, e de acordo com o especificado abaixo:

1201 – Fundo Municipal de Assistência Social

08 – Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0014 – Gestão da Assistência Social



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

2.063 – Manutenção Administrativa do FMAS

33.90.30.99 _ O. Materiais. de Consumo.....R\$ 30.000,00

44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, aos (13) treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito (2018).

Marcondes Gomes de Lima
Presidente